



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 414/2018
DE 29 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
QUILOMBOLA DO POVOADO PALMEIRA DOS
NEGROS", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte **Lei**:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLA DO POVOADO PALMEIRA DOS NEGROS E REGIÃO - APROQPAR**, cadastrada no CNPJ nº 06.564.011/0001-92, com sede Neste Povoado, Zona Rural do município de Igreja Nova.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade venha:
I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos quinze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeitura do município de Igreja